

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de materiais a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino em atividades de fim de ano.

Item	Descrição	Quantidade
01	FELTRO	2,65 metros
02	JUTA CRU	93,20 metros
03	JUTA COLORIDA	56,50 metros
04	PENAS COLORIDAS (PACT)	06 pacotes

Justificativa:

A presente aquisição de materiais, destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em razão da demanda das escolas para ornamentação de fim de ano, trabalho a ser realizado pelos alunos.

Tenente Portela/RS, 09 de novembro 2023.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 06.001

Proj/Ativ.: 2.013

Elemento: 80- 3.3.90.30.00.00.00.00

162-3.3.90.30.00.00.00.00

Saldo da Dotação: 14.198,54

Valor total previsto: R\$ 3596,00

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais), considerando o menor preço unitário.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa VANDERLEI BARBOSA DE AMORIM-ME – CNPJ Nº 21.243.813/0001-82, apresentou orçamento de R\$ 3.596,00;

A empresa MARIZA TERESINHA CEQUINATO – CNPJ Nº 13.268.632/0001-82, apresentou orçamento de R\$ 3.971,85;

A empresa GÜNDEL E CIA LTDA – CNPJ Nº 06.103.027/0001-96, apresentou orçamento de R\$ 4.025,73.

A comissão de licitações realizou pesquisa junto ao LicitaCon, sendo que um dos itens não fôra encontrado. Os demais itens ficaram dentro da média dos encontrados na pesquisa física.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 3596,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Irinéia Koch
Responsável pela pesquisa

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 182/2023 por Dispensa de licitação 106/2023.

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço unitário dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação

Processo de Contratação nº 182/2023 por Dispensa de Licitação 106/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 182/2023 por Dispensa de licitação 106/2023

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

A aquisição pretendida se faz necessária, em razão da necessidade de ornamentar as escolas municipais para as festividades de fim de ano e envolver os alunos em tais atividades.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
04 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;
Pesquisa de preços do licitacion;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da contratada e do Município contratante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 182/2023 por Dispensa de Licitação nº 106/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 182/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 106/2023, para a contratação da empresa VANDELICI BARBOSA DE AMORIM, para aquisição de materiais, a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino em atividades de fim de ano, no valor de R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal